



**COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO - ATA DA CHAMADA
PÚBLICA 001/2022, REALIZADA NO DIA 19 DE
JUNHO DE 2023.**

A 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 (quartoze horas), na sede do SENAR-AR/RN, na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Análise da Documentação do Credenciamento, composta por Adriana Lopes de Carvalho (Presidente), Maria Augusta da Cunha Pimentel França (membro), Frederico Leite Matos Costa (membro), nomeada pela Portaria 09/Presidente/23. A sessão iniciou-se com a finalidade de dar prosseguimento à análise da habilitação técnica e jurídica dos profissionais interessados no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, se houver demanda e em regime de não exclusividade, **para integrar o cadastro de prestadores de serviços de instrutoria e consultoria do SENAR-AR/RN**, no desenvolvimento de Ações de Formação Profissional Rural, Promoção Social, Programas Especiais, A Formação Técnica, bem como na Execução de Projetos e Convênios, observando-se para tanto o que preceitua o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022**. Iniciado os trabalhos, após análise da documentação apresentada, resolveu habilitar e credenciar todos os interessados mencionados no **Anexo I** desta Ata, para integrarem o cadastro de prestadores de serviços de instrutoria e consultoria do SENAR-AR/RN, tendo em vista o atendimento às exigências editalícias a Comissão de Análise da Documentação do Credenciamento. Por outro lado, tendo em vista não terem apresentado toda a documentação exigida e, considerando o item 4.3 do edital de credenciamento 001/2022, os interessados listados no **ANEXO II** deverão no prazo de **05** (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos faltantes. Além disso, considerando que a empresa descritas no **Anexo III** não enviou a declaração de não exclusividade e atestado de capacidade técnica de acordo com o solicitado objeto do presente credenciamento, não atendendo ao item 1 e 2 do Edital de Credenciamento 001/2022 e, conseqüentemente, resta inabilitada. Por fim, ficam credenciadas as Pessoas Jurídicas e os Microempreendedores Individuais referidos no Anexo I a exercerem os serviços objeto do presente. Não havendo nada mais a tratar,

foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Análise da Documentação do Credenciamento.

Natal-RN, 19 de junho de 2023.

Adriana Lopes de Carvalho
 Adriana Lopes de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Maria Augusta da Cunha Pimentel França
 Maria Augusta da Cunha Pimentel França

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento

Frederico Matos Leite Costa
 Frederico Matos Leite Costa

Membro da Comissão Permanente de Credenciamento

ANEXO I

HABILITADOS	DATA DE HABILITAÇÃO
QUATRO PATAS	19/06/2023
KAMILA S. A. BEZERRA GESTÃO DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA	19/06/2023
DANIEL DE SOUZA BRANDÃO LTDA	19/06/2023
A.C.C. CHAVES CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA	19/06/2023
DUTRA E SANTOS CONSULTORIA ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA	19/06/2023
B. M. CONSULTORIA AGRÍCOLA	19/06/2023
AGRO-TECH CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	19/06/2023

ANEXO II

INTERESSADOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	MOTIVO
JM ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA	4.1.2 "e"
A. K. TEC	4.1.1 "j"
NAUÁ CUCHIRAN DE M. P. DE CÂMARA	4.1.1 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k".

ANEXO III

INABILITADOS	DATA
ALFA – NEGÓCIOS E SERVIÇOS	19.06.2023